



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 4/2013

PROJETO DE LEI N° 4/2013

Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a receber o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012, em até 18 (dezoito) parcelas mensais, dos débitos tributários para com o Município de Ivaiporã.

§ 1° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2° Os montantes relativos à cobrança de juros e multa(s) serão anistiados para pagamento em parcela única, com vencimento até o dia 15/04/2013.

§ 3° Na hipótese de inadimplência em qualquer vencimento o parcelamento tornar-se-á nulo, regressando os lançamentos à Dívida Ativa.

Art. 2° Se necessário, o executivo Municipal baixará Decreto fixando normas especiais para o parcelamento.

Art. 3° A adesão ao parcelamento não exime a responsabilidade do contribuinte ao pagamento de custas e demais despesas processuais de eventuais execuções.

Art. 4° O benefício fiscal de que trata a presente Lei vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (24/1/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 4/2013

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei n° 4/2013, que autoriza o parcelamento de débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012.

O objetivo do parcelamento pretendido, não é outro senão proporcionar condições para que os contribuintes quitem com facilidade os seus débitos relativos a tributos vencidos. Tal benefício representará um incentivo ao pagamento dos Impostos atrasados, o que contribuirá para a melhor arrecadação do Município, visto que serão anistiados juros e multa(s) para pagamento de Dívida Ativa em parcela única e para aqueles contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão fazê-lo em até 18 (dezoito) parcelas, para pagamento até o dia 15/04/2013, obedecendo ao valor mínimo da parcela de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Face ao exposto, buscando a arrecadação das inscrições em Dívida Ativa nos valores globais de R\$ 1.055.163,60 (um milhão, cinquenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos) referentes ao montante de 5.339 (cinco mil trezentos e trinta e nove) contribuintes.

Logo, segue relatório para apreciação.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

À Diretoria de Administração
Sr. Marcelo dos Reis

Débitos de 2012 lançados em Dívida Ativa – IPTU, ALVARÁ e ISS.

Arrecadação conforme relatório do Sistema Elotech segue abaixo:

| Descrição | RS | Nr. De Contribuintes |
|-----------|------------|----------------------|
| IPTU | 860.672,93 | 4.500 |
| ALVARÁ | 188.288,01 | 815 |
| ISS | 6.202,79 | 24 |

Relatório emitido por: Silmara Adriana P. Canteri

Silmara A.P. Canteri
Aux. Administrativo

Ivaiporã, 23 de janeiro de 2013


Luiz Carlos da Costa
Gerência de Fiscalização e Tributação



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 04/2013

Súmula: Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

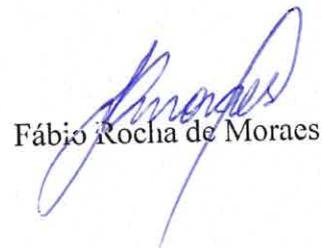
Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.



José Aparecido Péres



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 04/2013

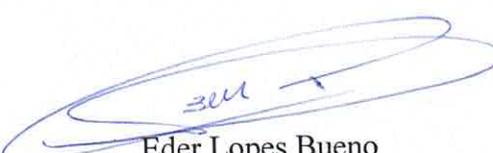
Súmula: Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012.

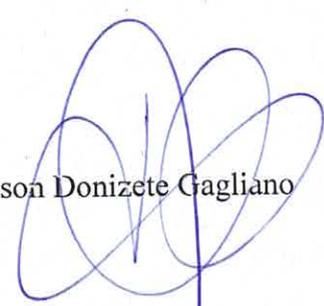
PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.


Ailton Stipp Kulcamp


Eder Lopes Bueno


Iلسon Donizete Gagliano



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 04/2013

Súmula: Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012.

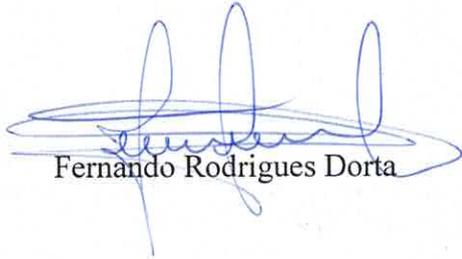
PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2013, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 04/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012.

02 – Projeto de Lei nº 05/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 06/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 07/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 08/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

06 – Projeto de Lei nº 14/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.